INFORMATIVO ANBIMA

Ano VIII / Nº 97 / Outubro 2017

Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

# LANÇAMENTO DO CÓDIGO DE DISTRIBUIÇÃO ESTÁ PREVISTO PARA PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018

*Evolução das regras de suitability e inclusão de critérios para a contratação de terceiros são alguns dos destaques do documento*

O Código de Distribuição, que substituirá os atuais códigos de Private Banking e de Varejo, entrou na fase de aprovações em outubro. O documento passará, ainda este ano, pela aprovação da Diretoria e, será colocado em audiência pública para a coleta de sugestões dos associados. A expectativa é que seja divulgado em fevereiro.

"Esse rito de aprovação é essencial para compartilharmos as motivações e discussões que contribuíram para a elaboração do documento. Neste processo, também coletamos as impressões e considerações dos associados sobre as mudanças", afirma Flávio Souza, nosso vice-presidente.

O novo código acompanha a premissa que vem orientando os trabalhos da autorregulação neste ano: focar na atividade e na conduta dos distribuidores, e não mais apenas nos segmentos. Além, claro, de trazer aprimoramentos com o intuito de acompanhar a evolução do mercado e os avanços da regulação.

Crédito: Danilo Quadros

"O rito de aprovação é essencial para compartilharmos as motivações e discussões que contribuíram para a elaboração do documento", afirma **FLÁVIO SOUZA**, nosso vice-presidente

"A tecnologia evolui dia a dia, especialmente na comercialização de produtos, que hoje pode ser feita a partir de um clique nas redes sociais. As boas práticas devem existir para as instituições independentemente dos canais de distribuição. É nosso dever assegurar que regras e procedimentos sejam os mesmos em todos os canais, garantindo segurança e transparência", afirma Bruno Stein, coordenador do grupo de trabalho que elaborou o código.

Um dos principais avanços está nas regras de suitability. Atualmente, cada instituição define sua própria metodologia para identificar o perfil do investidor. No entanto, os critérios de classificação, muitas vezes, divergem de um distribuidor para outro, resultando em perfis diferentes para um mesmo cliente. Pensando nisso, o código trará orientações mais específicas para classificar os perfis. Além disso, incluirá requisitos mínimos para as instituições elaborarem suas metodologias de classificação de risco dos produtos. "O objetivo é buscar uma uniformidade maior entre as instituições e assegurar que os critérios mínimos de análise estão sendo aplicados para definir o perfil de risco do investidor", fala Stein.

Com relação à publicidade dos produtos, as regras passarão a permitir propagandas nas mídias sociais sem a inclusão de avisos legais, os chamados disclaimers. No entanto, será necessário um direcionamento para o material técnico sobre aquele produto, que deverá conter informações mínimas e os disclaimers necessários. A única exceção será quando, no material publicitário, for mencionada a rentabilidade de um produto de investimento: nesse caso, deverá ser inserido o nome do emissor do produto e o período de carência. "A novidade certamente simplificará a comunicação com o investidor no meio digital. A obrigatoriedade de identificar a instituição emissora e o prazo de carência quando a propaganda de produtos de investimentos mencionar rentabilidade foi uma decisão acertada. A solidez da instituição e a liquidez do produto escolhido são aspectos fundamentais que devem ser considerados na tomada de decisão do investidor", afirma José Rocha Neto, presidente do Comitê de Varejo. >>

## CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS DEVERÁ OBSERVAR CRITÉRIOS DE DILIGÊNCIA E DE CONTROLE

Outro avanço são as exigências para a contratação de terceiros que auxiliam na atividade de distribuição – no código vigente são monitoradas apenas as contratações de agentes autônomos. "A observância dos requisitos mínimos de controle e de diligência para a contratação de terceiros é essencial para mantermos um ambiente transparente e seguro na distribuição, seja em canais físicos ou digitais. Além disto, a inclusão de todos os prestadores é uma forma de nos adaptarmos aos novos modelos de negócios, que estão cada vez mais presentes no mercado", fala Stein.

O novo código aumentará também a abrangência das instituições que exercem a atividade de private banking. Até então, só podiam fazer parte da autorregulação deste segmento instituições que prestavam serviço bancário, o que deixava de fora, por exemplo, corretoras e distribuidoras. Com o aumento de instituições não bancárias ofertando esses serviços, notamos a necessidade assegurar o padrão de atendimento dessas instituições. "As regras de autorregulação para comercialização de produtos no private têm exigências específicas, como, por exemplo, a obrigatoriedade de que 75% dos profissionais tenham a certificação CFP (Certified Financial Planner). Ampliar o número de instituições que devem seguir a autorregulação favorece significativamente os investidores", afirma Maria Eugênia López, vice-presidente do Comitê de Private Banking.

> ***O objetivo é buscar uma uniformidade maior entre as instituições e assegurar que os critérios mínimos de análise estão sendo aplicados para definir o perfil de risco do investidor***
>
> – **BRUNO STEIN,** COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO QUE ELABOROU O CÓDIGO

### PRINCIPAIS NOVIDADES DO CÓDIGO

- Aprimoramento das regras para contratação de terceiros no auxílio da atividade de distribuição
- Inclusão de regras para distribuição por canais digitais
- Inclusão de regras de cibersegurança
- Inclusão de regras de gerenciamento de riscos
- Aprimoramento das regras de suitability
- Flexibilidade nas regras de publicidade

### CRONOGRAMA

**30 e 31/10:**
Workshops para apresentação dos códigos aos comitês relacionados à atividade de distribuição

**Novembro:**
Aprovação na Diretoria

**Dezembro e janeiro:**
Audiência pública para coleta de sugestões dos associados

**Fevereiro:**
Publicação do código





# ATUALIZAÇÃO DA CEA CHEGA AO MERCADO

*Programa realizado por curso online cobre quatro grandes temas: autorregulação; princípios básicos de economia e finanças; gestão de carteiras e riscos; e planejamento de investimento*

Os profissionais que têm a CEA (Certificação de Especialista em Investimentos ANBIMA) já contam com uma forma de atualização. Lançamos em setembro um curso online com este propósito.

Para desenvolvermos o novo programa, observamos o que é feito internacionalmente, especialmente as práticas adotadas pela Finra (Financial Industry Regulatory Authority), entidade de autorregulação norte-americana. "Discutimos o conteúdo em um grupo de trabalho específico, formado por profissionais das áreas de Investimentos e de RH das instituições associadas. A metodologia foi desenvolvida por empresa especializada em processos educacionais", afirma nossa superintendente de Educação e Informações Técnicas, Ana Leoni.

Depois, foi aplicado um curso piloto para os profissionais sem vínculo (aqueles que não trabalham em instituições do mercado financeiro) com CEA válida até dezembro de 2017 e alguns indicados por instituições associadas. O processo envolveu ainda grupos focais, que avaliaram as plataformas e a estrutura do curso. Os feedbacks serviram de base para alguns ajustes.

Composto por quatro grandes temas: autorregulação; princípios básicos de economia e finanças; gestão de carteiras e riscos; e planejamento de investimento, o formato da atualização tem por objetivo dar unicidade e periodicidade à atualização da CEA.

Criada em 2009 para profissionais que assessoram os gerentes de contas de investidores pessoas físicas e indicam produtos de investimento, a certificação já tem mais de 3 mil habilitados. "Assumimos o compromisso de revisar periodicamente o programa visando incorporar novos assuntos, pois os mercados são dinâmicos", completa a superintendente.

Crédito: Su Stathopoulos

Para a superintendente **ANA LEONI**, novo modelo de atualização reflete nossa preocupação com unidade e periodicidade de assuntos

Todo o programa de atualização da CEA é no formato de educação a distância e o curso deve ser feito no período máximo de 30 dias. A carga horária é de 60 horas e as aulas devem ser iniciadas, obrigatoriamente, pelo menos 30 dias antes da certificação expirar. Para ser aprovado e ter o título renovado, é preciso acertar no mínimo 70% das questões. Vale ressaltar que essa será a única forma para os profissionais CEA atualizarem sua certificação.

### SAIBA MAIS

Ao obter a CEA, o profissional pode, automaticamente, exercer as atividades abrangidas por duas outras certificações, são elas:

**CPA-10** (Certificação Profissional ANBIMA – Série 10): certifica profissionais que atuam na prospecção ou venda de produtos de investimento diretamente para o público, em agências bancárias ou plataformas de atendimento;

**CPA-20** (Certificação Profissional ANBIMA – Série 20): certifica profissionais que atuam na venda de produtos de investimento ou na manutenção de carteiras nos segmentos varejo alta renda, private banking, corporate e investidores institucionais, em agências bancárias ou plataformas de atendimento.

### SERVIÇOS

**CURSO ONLINE DE ATUALIZAÇÃO CEA**
**Carga horária:** 60 dias | **Período de conclusão:** 30 dias
**Investimento:** profissionais de instituições associadas R$ 340; outros R$ 425
**Mais informações:** https://goo.gl/xSnC79

# PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS: DADOS DE CRIS E CRAS SERÃO DIVULGADOS

*Novidade faz parte de projeto de ampliar escopo do Comitê de Precificação de Ativos*

Crédito Danilo Quadros

Presidente do Comitê Precificação de Ativos, **GUILHERME ANDRADE DE SÁ**, cita o aumento do escopo e a melhoria da governança como os dois grandes objetivos do biênio

Alinhado aos objetivos de aumentar a abrangência da precificação e melhorar a governança das instituições, o Comitê de Precificação de Ativos trabalha para incluir outros papéis aos nossos processos de apuração de taxas e preços, além das debêntures. Em entrevista ao Informativo ANBIMA, Guilherme Andrade de Sá, presidente do comitê, destaca o início do projeto de precificação de CRIs (Certificados de Recebíveis Imobiliários) e CRAs (Certificados de Recebíveis do Agronegócio), a inclusão das ofertas de compra e venda como parâmetro de precificação de títulos corporativos e a expansão no número de debêntures precificadas, que cresceu 22% de dezembro de 2015 até agosto de 2017. "O objetivo é dar às taxas de crédito privado a mesma aderência que temos na precificação de títulos públicos, que já é referência há bastante tempo no mercado", afirma Sá.

**Como surgiu e em que fase está o projeto de precificação de CRIs e CRAs?**

Essa é uma demanda da indústria, reforçada pelo pedido da CVM para que os CRIs e os CRAs fossem registrados no Sistema REUNE, plataforma de registro de negociação desses papéis no mercado secundário. Além disso, está dentro do nosso objetivo de aumentar o escopo de ativos com referências de preços. Vamos expandir para os CRIs e CRAs o mesmo trabalho de precificação que fazemos para as debêntures. A etapa inicial, de padronização para os cálculos, está em fase final de validação pelos grupos de trabalho. Os próximos passos consistem em definir as amostras dos contribuidores e consolidar a parte de tecnologia, desenvolver os sistemas necessários, o que deverá ocorrer ao longo do ano que vem.

**CONHEÇA O COMITÊ**

**Presidente:** Guilherme Andrade de Sá
**Vice-presidente:** Flávio Mattos Gonçalves de Almeida

**MAIS INFORMAÇÕES:** anbima.com.br >> Representar >> Comitês >> Precificação de Ativos

**O que mudou no modelo de precificação de debêntures e por quê?**

Esse foi um trabalho muito importante que resultou em melhor aderência ao que, de fato, é feito pelo mercado. A primeira mudança foi em fevereiro de 2016, quando incluímos os negócios registrados no REUNE. Até então, o modelo de precificação de títulos privados consistia apenas das taxas informadas pelos participantes. Em fevereiro desse ano veio a segunda mudança, que foi a inclusão das ofertas firmes de compra e venda dos calls das corretoras como referências. Com isso, passamos a ter um modelo com três parâmetros: as taxas informadas pelos contribuidores, os negócios realizados e registrados e as ofertas firmes de compra e venda. Tudo isso deu muito mais solidez à precificação.

**Qual outra iniciativa dentro das ações do comitê você destacaria?**

Além dos ativos, o grupo divulga curvas de crédito, calculadas a partir dos preços apurados para debêntures com a mesma classificação de rating para facilitar a precificação de ativos cujos preços não divulgamos. Estamos trabalhando no aprimoramento do modelo dessas curvas para que se tornem ainda mais aderentes ao que é praticado no mercado.

**Quais os avanços do comitê em relação a melhorias na governança das instituições contribuidoras?**

O Guia para Prestação de Informações e o Manual de Processos para Apuração de Taxas e Preços, ambos divulgados em novembro do ano passado, tiveram boa receptividade pelo mercado. Com isso, conseguimos melhorar bastante toda a padronização da cadeia dos contribuidores de preço. Esse projeto trouxe mais transparência ao processo e uma melhora significativa na governança da precificação.

ANBIMA

**Publicação mensal com as principais notícias institucionais da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais**

**www.anbima.com.br**

***Redação:*** Flávia Nosralla, Paula Diniz e Rejane Lima
***Edição:*** Marineide Marques
***Projeto gráfico:*** Atelier Carta Comunicação e Projetos Especiais

***Rio de Janeiro:*** Av. República do Chile, 230 – 13º andar – CEP 20031-170 – Tel: + 21 3814 3800
***São Paulo:*** Av. das Nações Unidas, 8501 – 21º andar – CEP 05425-070 – Tel: + 11 3471 4200

***Presidente:*** Robert van Dijk

***Vice-Presidentes:*** Carlos Ambrósio, Carlos André, Conrado Engel, Flavio Souza, José Olympio Pereira, Pedro Lorenzini, Sérgio Cutolo e Vinicius Albernaz

***Diretores:*** Alenir Romanello, Carlos Salamonde, Celso Scaramuzza, Felipe Campos, Fernando Rabello, José Eduardo Laloni, Julio Capua, Luiz Chrysostomo, Luiz Fernando Figueiredo, Luiz Sorge, Richard Ziliotto, Saša Markus e Vital Menezes

***Conselho de Ética:*** Luiz Masagão Ribeiro (presidente) e Lywal Salles Filho (vice-presidente)

***Comitê Executivo:*** José Carlos Doherty, Ana Claudia Leoni, Guilherme Benaderet, Patrícia Herculano, Marcelo Billi, Soraya Alves e Eliana Marino